



**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE SERVIÇOS PÚBLICOS

Referência: Projeto de Lei nº 2.585/2025

Ementa: “Reconhece o rodeio como prática desportiva no âmbito do município e dá outras providências.”

1^a. Relatório.

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise parecer referente ao **Projeto de Lei nº 2.585/2025**, de autoria do Vereador Joselino Santana Dias, cuja ementa está acima transcrita.

Devidamente instruído e recebido pelo Presidente desta Comissão, fui designado relator e é nessa condição que passo a fundamentar o presente parecer.

2^a. Fundamentação

Fundamentação do Parecer
<p>Resumo do Projeto: A proposição tem o objetivo reconhecer oficialmente a competição denominada rodeio como prática desportiva no município de Nova lima.</p> <p>Como justificativa, o(a) autor (a) expõe que: O projeto de Lei está de acordo com a Lei Federal 13.364/2016, os rodeios e vaquejadas são consideradas manifestações culturais nacionais, consideradas como bens de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro. Este projeto de lei, além de garantir o bem-estar animal e o resgate da cultura nacional, representa uma importante movimentação na economia do município, geração de emprego e incentivo ao esporte.</p>



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Não foi apresentado pedido de diligência ou visita técnica.

MÉRITO.

A Comissão de Serviços Públicos avalia positivamente o projeto, pois, regulariza a prática do esporte de grande importância não apenas município de Nova Lima, mas no país, além de garantir o bem-estar animal, sendo um marco cultural.

3º Conclusão:

Ante o exposto, no âmbito das competências desta Comissão, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria, manifestando-se favoravelmente à sua tramitação.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de setembro de 2025.

Presidente: Vereador Joselino Santana Dias

Relator: Vereador Cláudio José de Deus

Vice-presidente: Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo